

PORTARIA Nº. 512/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/325648, de 09/07/2019 – DIFIS;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Marcus Vinicius Angelim de Azevedo, Matrícula nº. 5936254/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas- Engenheiro Civil.

OBJETIVO: Realizar as Fiscalização na Construção da Orla do Balneário da Praia da Costa.

DESTINO: Bagre/PA

DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia)

PERÍODO: 18/07/2019 à 19/07/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

Protocolo: 454324

OUTRAS MATÉRIAS**AVISO DE DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018.**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de passarelas em concreto armado, no município de São Sebastião da Boa Vista/PA

A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas abaixo, para a abertura das propostas comerciais, designado para o dia 06/08/2019 às 10:00 Hs.

1- DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 03.832.803/0001-09

2-B & M CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 04.370.847/0001-19

3-MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ: 09.397.634/0001-02

4-STYLE CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 11.184.278/0001-82

5-CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 83.764.449/0001-53

Belém-Pa, 15 de Julho de 2019.

Alexandre José Almeida de Alencar

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 454412

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA**PORTARIA Nº 187 DE 15 DE JULHO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a adoção de medidas corretivas, visando a condição do cumprimento de normas, dentre elas o Decreto Estadual nº 734, de 08/04/1992; o Decreto Estadual nº 2.819, de 08/09/1994; e a Orientação Normativa nº 001/AGE, de 11/03/2008; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a modernização e uniformização do fluxo do processo, visando a organização, a economicidade e a racionalização das atividades administrativas da Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º As diárias e/ou passagens deverão ser solicitadas pelo superior hierárquico do interessado, através de Memorando, mediante protocolo, com a antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis do início do deslocamento.

Parágrafo Único. Na solicitação deve constar obrigatoriamente: nome, cargo/função, CPF, período da viagem, local de destino, dados bancários do interessado (banco, agência, conta) e motivação, incluindo a programação das atividades a serem desenvolvidas, se for o caso. Além disso, deve ser encaminhada, juntamente com a motivação, a declaração do servidor de que não possui pendência em prestação de contas de viagem anteriormente empreendida.

Art. 2º O Secretário de Estado autoriza a adequada instrução processual, a fim de que sejam tomadas as providências para a(s) concessão(ões) de diárias e/ou passagens.

Parágrafo Único. No caso de indeferimento, o processo retorna ao solicitante para o arquivamento.

Art. 3º O Diretor de Administração e Finanças determina que a Coordenadoria Administrativa (COAD) realize a aquisição das passagens aéreas, referentes aos trechos necessários.

Parágrafo Primeiro. Os procedimentos de marcação, remarcação e emissão de bilhetes de passagens serão realizados pela COAD, somente após ciência e autorização expressa do Diretor de Administração e Finanças.

Parágrafo Segundo. A SECTET arcará com os custos da remarcação dos bilhetes de passagens somente se configurada e justificada expressamente nos autos a necessidade do serviço. As remarcações solicitadas por conveniência pessoal, inclusive aquelas decorrentes de perda injustificada de voos, serão custeadas pelo próprio interessado.

Parágrafo Terceiro. A escolha da companhia aérea, do dia e do horário do voo será feita a critério da administração, considerando aspectos como tarifa de menor valor e a adequação do deslocamento.

Art. 4º. O Diretor de Administração e Finanças determina que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGEPES) tome as medidas relacionadas ao cálculo das diárias devidas, à edição e à juntada de minuta de portaria concessiva de diárias.

Art. 5º. A Diretoria de Administração e Finanças-DAF informa a dotação orçamentária e a nota de empenho, em relação às diárias.

Parágrafo Único. Publica-se a Portaria de Concessão de Diárias, no Diário Oficial do Estado do Pará, com o objetivo de dar publicidade ao ato.

Art. 6º. O Núcleo de Controle Interno realiza a análise de conformidade do procedimento de concessão de diárias e aquisição de passagens.

Parágrafo primeiro: Para conformidade deste artigo, o processo deve conter, além dos documentos descritos nesta Portaria, a cópia da compra das passagens, bem como pesquisa de preços da compra das passagens.

Art. 7º. O Secretário de Estado autoriza o pagamento das diárias, desde que tenham sido observadas as condições de conformidades necessárias, dispostas no artigo 6º da referida Portaria.

Art. 8º. A devolução de diárias em decorrência de cancelamento de viagem deverá ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de seu recebimento.

Art. 9º. A restituição de diárias, em função de retorno antecipado deverá ser efetuada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, da data de retorno à sede, com base em diárias inteiras.

Art. 10º. A Diretoria de Administração e Finanças-DAF deverá providenciar a liberação do pagamento antes da data apazada para a viagem, juntando aos autos os comprovantes.

Art. 11º. O servidor terá um prazo de 05 (cinco) dias corridos para entregar à DAF a prestação de contas de diárias e passagens concedidas, a contar da data do retorno.

Parágrafo primeiro. Deve constar na prestação de contas: o relatório de viagem, com descrição das atividades desenvolvidas; a cópia dos cartões de embarque ou bilhetes de passagem; e a cópia dos certificados ou comprovantes em eventos.

Art. 12º. A Diretoria de Administração e Finanças - DAF encaminha os autos para o Núcleo de Controle Interno, a qual se manifesta quanto à conformidade final.

Art. 13º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado.

Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 15 de julho de 2019.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 454588

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 186/2019 – GABINETE, 11 de Julho de 2019.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do artigo 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EUCLIDES ANDRE DO NASCIMENTO NETO, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças – Identidade Funcional nº. 57212545/2, para substituir a servidora LORENA ARÊDE BARBOSA, Identidade Funcional nº. 5917956/1, Coordenadora do Controle Interno, no cargo em comissão, código GEP-DAS-012.4, no Impedimento Legal da Titular, durante o período de gozo de férias, de 05/08/2019 a 03/09/2019. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 11 de Julho de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 454341